

PROJETO 040/1991

AUTOR JAMIL DANTAS

PUBLICAÇÃO JORNAL DE HOJE 11/06/91

LEI 1893

LEI Nº 1.893 DE 20 DE JUNHO DE 1991.
"Concede perpetuidade a sepultura 494, Quadra 04 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JAMIL M. DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fca concedida perpetuidade a sepultura 494, Quadra 04, Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de RAYMUNDO FERREIRA DA SILVA falecido em 11 de dezembro de 1961.

Art. 2º - A família de RAYMUNDO FERREIRA DA SILVA ficam assegurados todos os direitos e decorrências da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE JUNHO
1991. ALUISIO GAMA DE SOUZA - Prefeito